

 SCGÁS COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº ET-00.400.SMS.079
	USUÁRIO: SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA	FOLHA: 1 de 3
	EMPREENDIMENTO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	
	UNIDADE: GERAL	
	Dedetização	

ÍNDICE DE REVISÕES

Rev.	Descrição e/ou Folhas Atingidas								
0	EMISSÃO INICIAL								
1	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO								
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
DATA:	22/08/2024	24/11/2025							
ELABORAÇÃO	KMZ	KMZ							
VERIFICAÇÃO	KMZ	KMZ							
APROVAÇÃO	WAL	KMZ							

 SCGÁS COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº ET-00.400.SMS.079
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 2 de 6
	DEDETIZAÇÃO	

SUMÁRIO

- 1 – OBJETIVO**
- 2 – LOCAL DO SERVIÇO**
- 3 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
- 4 - RESPONSABILIDADES CONTRATADA**
- 5 - QUALIIFCAÇÃO TÉCNICA**

 SCGÁS <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	UNIDADE: GERAL	Nº ET-00.400.SMS.079
	FOLHA: 3 de 6	
DEDETIZAÇÃO		

1 OBJETIVO

A presente especificação técnica estabelece os requisitos mínimos necessários para o fornecimento de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do almoxarifado central e base Grande Florianópolis da SCGÁS.

2 LOCAL DO SERVIÇO

O serviço será realizado no Almoxarifado Central e Base Grande Florianópolis da SCGÁS localizados na Rua Edgar Hoffmann, 309 – CICobi – CEP:88.164-275 – Biguaçu /SC.

O local é formado por um galpão e por pátio aberto. Ambos ambientes o serviço deve ser realizado.

O galpão é dividido em dois ambientes: o primeiro na parte frontal tem dois andares e é aonde estão localizadas as salas de trabalho de empregados e o segundo é um pátio coberto o qual são guardados equipamentos. O galpão tem área total de 1350 m².

O pátio aberto fica aos arredores do galpão, o mesmo é coberto por brita e é aonde se guarda os tubos de aço e equipamentos para manutenção. O pátio tem área total de 2.500m².

A contratada deve antecipadamente fazer contato com Sr. Wilson Roberto Zacchi pelo telefone: (48) 99976-0028 e e-mail: wilson.zacchi@scgas.com.br para agendar data e hora para a realização do serviço.

3 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas e outros insetos de acordo com a legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes para assegurar a plena eficácia da execução, sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Do processo de atuação:

A empresa contratada designará o profissional aplicador para a realização do trabalho de dedetização e desratização. Obrigatoriamente, esses profissionais deverão receber orientações mínimas sobre uso de equipamentos de proteção individual e como guardá-los, usá-los e trocá-los. Ao final da capacitação será expedida documentação

 SCGÁS <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº ET-00.400.SMS.079
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 4 de 6
	DEDETIZAÇÃO	

Antes da realização das atividades a contratada deve apresentar:

- a) Plano completo de execução dos serviços;
- b) Tipo de composto químico a ser utilizado

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada.
- Em consonância com o que versa a RDC nº 622/2022, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) nome do cliente;
 - b) endereço do imóvel;
 - c) praga (s) alvo;
 - d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
 - e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
 - f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
 - g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;
 - h) endereço e telefone da Empresa Especializada.
- Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
 - a) não causarem manchas;
 - b) serem antialérgicos;
 - c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
 - d) serem inofensivos a saúde humana;
 - e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
 - f) estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado Órgão.

 SCGÁS <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº ET-00.400.SMS.079
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 5 de 6
	DEDETIZAÇÃO	

g) não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

4 - RESPONSABILIDADES CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado nesta especificação técnica;
- b) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;
- c) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;
- e) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- f) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- g) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- h) Apresentar o receituário 2 (dois) dias antes das datas marcadas para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;
- i) Enviar com 2 (dois) dias de antecedência a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;
- j) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- k) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- l) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o resarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

 SCGÁS <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº ET-00.400.SMS.079
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 6 de 6
	DEDETIZAÇÃO	

- m) Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente especificação técnica, bem como apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle;
- n) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto;

Apresentar a seguinte documentação 02 (dois) dias antes da realização do serviço:

Licença Ambiental, Alvará Sanitário expedido pela Inspetoria de Saúde Municipal ou Estadual, Atestado de Capacidade Técnica Registrado no Conselho Classista, Certidão de Registro e Quitação do respectivo conselho classista do Responsável Técnico (CRQ), Certificado de Cadastro junto ao IBAMA, conforme Lei nº6.938, de 31 de agosto de 1981; Deverá apresentar o registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente.

A comprovação da qualificação do profissional previsto nesta especificação técnica deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 02 (DOIS) anos na área.

O comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

* De acordo Com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico.

Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o objeto da especificação técnica.

 SCGÁS <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.079
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 7 de 6
	DEDETIZAÇÃO		

Alvará Sanitário da sede;

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;

Deverá apresentar pelo menos 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.